



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 092/2016

Aprova Parecer Pela Admissibilidade de
Processo Ético.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2013

CONSELHEIRA RELATORA: Dra. Maria Verônica Sales da Silva.

DENUNCIADA:

DENUNCIANTE: Fiscalização do Coren-CE.

DENÚNCIA: Não atendimento às notificações do Coren-CE..

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº. 055/2013.

DECIDE na 487ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 15 de junho de 2016, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o voto da Conselheira Relatora pela ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO em desfavor da

Fortaleza, 15 de junho de 2016.

PIP
MO
Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente

Maria Verônica Sales da Silva
Dra. Maria Verônica Sales da Silva
Conselheira Secretária
Coren-Ce nº 24.847

Maria Verônica Sales da Silva
Dra. Maria Verônica Sales da Silva
Conselheira Relatora